



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## DECRETO Nº 2.705, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

(Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 3.267, de 17 de janeiro de 2023, que autorizou a criação do Programa Bolsa Família Riopedrense)

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

**considerando** edição da Lei Municipal nº 3.267, de 17 de janeiro de 2023, que autoriza a criação do Programa Bolsa Família Riopedrense;

**considerando** criação do “Programa Bolsa Família Riopedrense”, de caráter assistencial, para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, a ser coordenado pela Secretaria de Governo – SEGOV;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica regulamentada a Lei Municipal nº 3.267, de 17 de janeiro de 2023, com a criação do Programa Bolsa Família Riopedrense.

**Art. 2º** - O programa de que trata esta Lei será coordenado pela Secretaria de Governo – SEGOV.

**Art. 3º** - O Programa Bolsa Família Riopedrense, consiste na concessão de bolsa auxílio, no valor mensal de R\$ 1.000,00, e fornecimento de cesta básica padrão assistência social, e na realização de curso de qualificação profissional, para inserção ou reinserção do beneficiário no mercado de trabalho.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de janeiro de 2023.**

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo